



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**Tomada de Preços nº 01/2023**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA em relação ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, do município de Bonito/MS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental.

A empresa questiona o momento de apresentação da apólice de seguro dos veículos encarregados do transporte dos resíduos.

Em síntese, é o relatório.

Acerca do questionamento esclarecemos que, o instrumento convocatório nos requisitos para qualificação técnica exige que a empresa apresente a comprovação de seguro dos veículos, que são os mesmos que se exige a comprovação de disponibilidade, item 4.2.4.19<sup>1</sup> do edital.

O edital não exige, a título de comprovação da qualificação técnica a apólice do seguro, que é exigida apenas no momento da contratação, conforme podemos verificar do item 11.8 do edital e itens 3.1.5.8, 3.1.5.16 e 3.1.5.17 do Termo de Referência, vejamos:

11.8 – Quando da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar cópia da apólice do seguro e ainda o comprovante do pagamento do prêmio total anual da apólice de forma a comprovar o atendimento do subitem 3.2.10.1 do Termo de Referência.

<sup>1</sup> 4.2.4.19 – A Licitante deverá apresentar documentação de comprovação de disponibilidade de veículos, conforme termo de referência





FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

3.1.5.8 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de seguro, pagamento anual de Licenciamento, IPVA, e demais impostos e taxas, para os veículos utilizados na execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares.

3.1.5.16 Tendo por objetivo dar as garantias necessárias à CONTRATANTE de que quaisquer ocorrências, sinistros e/ou acidades que possam vir a ocorrer quando da operacionalização dos serviços por parte da CONTRATADA, o veículo deverá ser segurado com no mínimo as seguintes coberturas:

- a) Danos Materiais a Terceiros;
- b) Danos Corporais a Terceiros.

3.1.5.17 Quando da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar cópia da apólice do seguro que contemple o veículo designado para o atendimento dos serviços informados no subitem de forma a comprovar a disponibilidade do seguro para o veículo informado no subitem.

Dessa forma, resta claro que tanto no edital como no termo de referência a apresentação da apólice em sua integralidade é apenas no momento da contratação, da empresa que se sagrar vencedora do certame, para participação a empresa deve apenas comprovar a disponibilidade dos veículos e que eles estarão cobertos por um seguro, não gerando, portanto, nenhum ônus para as empresas interessadas em participar da licitação.

**Luciane Cíntia Pazette,**  
Gerente de Departamento de Licitação e Compras.